

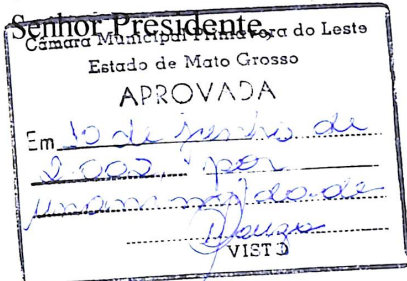


CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO-MT

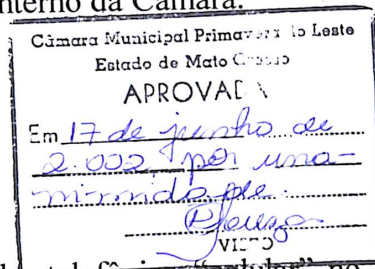
Plenário das Deliberações

RECEBEMOS EM <u>23 / 05 / 02</u> Câmara Munic. de Pva. do Leste	☐	- Projeto de Lei	Nº 001/02
	☐	- Projeto de Decreto Legislativo	
	☒	- Projeto de Resolução	
	☐	- Indicação	
	☐	- Emenda	
	☐	- Moção	
	☐	- Requerimento	
Autor(es): Valmor Ezequiel Di Domenico e demais Vereadores			

Senhores Vereadores,



Súmula: Altera a Resolução nº 06/90,
"Regimento Interno da Câmara."



ARTIGO 1º - Acrescenta no Artigo 9º o inciso XVII.

"XVII – Proibido atender ou usar o aparelho telefônico "celular" no recinto do Plenário, durante o período das reuniões ordinárias e extraordinárias deste legislativo".

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2002.

Valmor E. Di Domenico

Artur Henrique Mohr

Darci Oberdan de Souza

Elenilce Araújo

Henrique A. Gatto

José Alécio Michelin

Marli Martins

Milton Bisognin

Vagner D. J. De Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO-MT

Plenário das Deliberações

Plenário das Deliberações			
Protocolo		- Projeto de Lei	Nº 001/02
		- Projeto de Decreto Legislativo	
	X	- Projeto de Resolução	
		- Indicação	
		- Emenda	
		- Moção	
		- Requerimento	
Autor(es): Valmor Ezequiel Di Domenico e demais Vereadores			

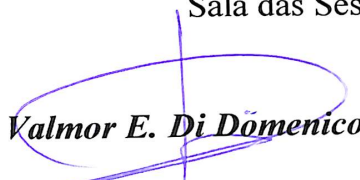
Justificativa:

Em dias de sessões, o numero de aparelhos celulares ligados é consideravelmente incomodo, pois é esquecido de colocá-los na condição de silencioso, o que vem tirando a atenção do foco principal, que é o que está sendo discutido em Plenário, ficando então voltado para quem está falando no celular, às vezes até em tom alto.

Como não é nosso objetivo, desviar a atenção dos assuntos em pauta, e sim coloca-las como prioridade naquele momento, venho sugerir esta proposta para que seja proibido o uso do aparelho telefônico celular durante o período das sessões, para podermos direcionar melhor as nossas reuniões, pois se for urgente, temos os telefones convencionais que são atendidos pelas secretarias que auxiliam nas reuniões.

Espero receber apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis, e antecipadamente agradeço pelo feito.

Sala das Sessões, 15 de março de 2.002.

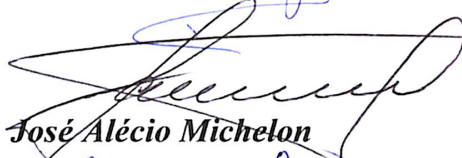

Valmor E. Di Domenico


Artur Henrique Mohr


Darci Oberdan de Souza

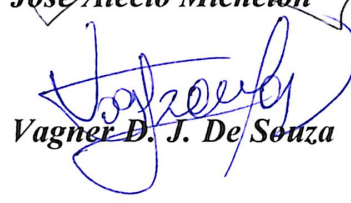

Elenilce Araújo


Henrique A. Gatto


José Alécio Michelin


Marli Martins


Milton Bisognin


Vagner D. J. De Souza